

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS OBRIGAÇÕES MODIFICADAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR NO INTERIOR DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponta Delgada, 13 de fevereiro de 2015

Transcrição da intervenção do Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro

Em primeiro lugar, dizer-vos, naturalmente, que é com gosto e satisfação que presido a esta sessão de apresentação das novas Obrigações de Serviço Público de Transporte Aéreo entre as ilhas da nossa Região.

Uma breve intervenção, apenas, para salientar alguns aspetos que me parecem importantes de serem referidos neste momento.

O trabalho aturado e complexo que se desenvolveu ao longo de vários meses conhece hoje a sua apresentação pública e permite salientar três aspetos que me parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, este trabalho corresponde ao cumprimento de um compromisso político e de um compromisso eleitoral. Em segundo lugar, esta é uma medida que vai muito para além, na sua importância, de apenas uma questão de organização de um serviço de transporte aéreo. Ela é, efetivamente, uma medida de coesão territorial para os Açores. E, em terceiro lugar, é uma medida que também sofre uma influência da alteração que aconteceu - e que ainda esta semana teve desenvolvimentos - quanto ao modelo de transporte aéreo entre os Açores e o continente.

Esse compromisso político traduz-se, no fundo, em algumas ideias que me parecem relevantes referir neste momento: o facto de se assumir como fundamental a promoção, também por esta via da acessibilidade inter-ilhas, da articulação com o modelo de transporte aéreo nas ligações com o continente; o facto de, também por esta via e desde logo em termos de preço, se permitir uma maior ligação entre Açorianos e uma maior ligação entre as ilhas da nossa Região; e, ainda, o facto de esta constituir uma opção estratégica e estrutural que o Governo dos Açores tem prosseguido ao longo do tempo e que hoje ganha um novo desenvolvimento e entra numa nova fase.

Por outro lado, esta é uma medida de coesão territorial porque se criam melhores condições para as acessibilidades de e para cada uma das nossas ilhas; é uma medida de coesão territorial porque se integra num documento que, atempadamente, foi tornado público – o Plano Integrado de Transportes – e que acaba por ter essa articulação, coerente e lógica, com um conjunto de outras medidas que estamos a trabalhar e a desenvolver, desde logo, ao nível do transporte marítimo.

E é uma medida que vem na sequência das alterações que foram introduzidas no modelo de transporte aéreo com o exterior porque, naturalmente, se procura também aproveitar o previsível potencial que este modelo de ligações com o exterior traz para as ligações inter-

ilhas, potenciando aquilo que constituem os benefícios que esperamos se venham a concretizar.

Apenas mais algumas notas, sobretudo para que haja uma melhor consciência em relação àquilo de que nós estamos a falar. Num aspeto fundamental e estruturante deste novo modelo de Obrigações de Serviço Público entre as ilhas dos Açores, há uma alteração fundamental e que tem a ver com a abordagem que fazemos ao fator preço.

O facto é que a abordagem que fazemos deixa de ser segmentada, em que temos, por um lado, a definição ao nível da tarifa e, depois, um conjunto de outros acréscimos derivados de taxas aeroportuárias que são cobradas nos aeroportos que servem a Região, sejam eles de responsabilidade regional ou não.

Passamos para uma abordagem em que, no fundo, o preço que está previsto nessas Obrigações de Serviço Público é, efetivamente, um preço que já abrange essas taxas aeroportuárias. E, nesse exercício que fizemos, foi também garantido um compromisso que tinha sido referido já diversas vezes: o de garantir um preço máximo abaixo do valor de referência dos 134 euros.

Este trabalho que hoje vos apresentamos - e cujo resultado em muito se deve ao empenho e à determinação quer do Senhor Secretário Regional do Turismo e Transportes, quer do Senhor Diretor Regional dos Transportes e de toda a equipa que trabalhou neste assunto - permite-nos chegar a valores de redução do preço das passagens que variam entre um mínimo de 08 por cento e um máximo de 25 por cento. Isso coloca um preço máximo cobrado nas ligações inter-ilhas na nossa Região na casa dos 120 euros.

Esse é um preço que corresponderá, certamente, aos objetivos que temos definidos para esta alteração e que também permite contrabalançar com aquela que é uma área que me parece importante salientar: o esforço que a própria Região faz por via das indemnizações compensatórias.

Conforme é público, o concurso público que será lançado situa-se, ao longo de cinco anos, na ordem dos 135 milhões de euros e visa, efetivamente, essa conciliação entre o interesse do fomento das acessibilidades e o esforço que a própria Região faz nesse sentido.

Resta-me, pois, enquanto Presidente do Governo, formular os votos para que mais esta reforma profunda do nosso modelo de transporte aéreo possa traduzir-se naquilo que para nós é fundamental: não apenas alterar o modelo de transporte aéreo, mas que ele seja um instrumento para a criação de riqueza, para a criação de emprego e para o desenvolvimento da nossa Região.

Muito obrigado.